



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**0038/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA E A**  
**EMPRESA REAL ENERGY LTDA.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**000359/000004/2026. MODALIDADE –**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**90007/2024.**

**O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.217.327/0001-24, com sede a Avenida Apolônio Sales, 925, Centro, Paulo Afonso/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO**, brasileiro, RG nº 1161826955 SSP/BA, CPF nº 024.782.075-08, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, o Sr. **ALBÉRIO FEITOZA CALADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 799.260.025-87, neste ato denominado **INTERVENIENTE** e de outro lado a empresa **REAL ENERGY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.116.138/0001-38, com sede na Av. Beira Canal, nº 49, Bultrins, Olinda/PE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo nº 03 em conformidade com o **Contrato nº 0038/2025**.

**CONSIDERANDO** que se trata de um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação do contrato nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **contrato nº 0038/2025** que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a **Prorrogação de Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de instalação de sistemas de prevenção e combate de incêndio no mercado público.

**CONSIDERANDO** que o Termo Aditivo não trará prejuízos para o Município;

**CONSIDERANDO** que o Município de Paulo Afonso possui os recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do Presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 0038/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de instalação de sistemas de prevenção e combate de incêndio no mercado público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0038/2025**, por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de maio de 2026, na forma do art. 111 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias, constante da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026:

| Órgão                                                                     | Unidade                                                                     | Projeto/Atividade                                  | Elemento de Despesas                      | Fontes de Recursos                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>15</b> – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO. | <b>1500</b> – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO. | <b>1007</b> – INVESTIMENTO EM AÇÕES ESTRUTURANTES. | <b>4.4.90.51.00</b> – OBRAS E INSTALAÇÕES | <b>1500.0000</b> – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.<br><b>1708.0000</b> – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS . |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e eventuais termos aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 91 da Lei 14.133/21.

Paulo Afonso - Bahia, 06 de fevereiro de 2026.



MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO  
GBPREF  
Assinante  
\*\*\*.782.075-\*\*  
Data: 02/02/2026 11:31:28 -03:00

**MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ALBERIO FEITOZA CALADO  
SEINFR  
Assinante  
\*\*\*.260.025-\*\*  
Data: 02/02/2026 08:05:09 -03:00

**ALBÉRIO FEITOZA CALADO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano  
Interveniente



Documento assinado digitalmente  
**PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO**  
Data: 02/02/2026 16:26:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**REAL ENERGY LTDA**

CNPJ: °. 41.116.138/0001-38  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:



LIVIA DA SILVA PASTOR  
SEINFR  
Assinante  
\*\*\*.888.415-\*\*  
Data: 02/02/2026 08:01:30 -03:00

NOME:  
CPF:



MARIA NELMA TARGINO DE  
OLIVEIRA  
SEINFR  
Assinante  
\*\*\*.978.075-\*\*  
Data: 02/02/2026 07:38:18 -03:00